



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº 01 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão nomeada pela Portaria n.º 5364/2022, no uso da atribuição que lhe foi delegada, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Retificação do salário base do Professor PEB I equivalente a 150h/m de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO					
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO	SALÁRIO BASE
Professor PEB I	150 h/m	100	300	Ensino Superior completo em Pedagogia	3.185,26
Professor PEB II – História	125 h/m	1	20	Licenciatura Plena em História	21,24 h/a
Professor PEB II – Geografia	125 h/m	1	20	Licenciatura Plena em Geografia	21,24 h/a
Professor PEB II – Ciências	125 h/m	1	20	Licenciatura Plena em Ciências	21,24 h/a
Professor PEB II – Arte	125 h/m	1	20	Licenciatura Plena em Arte	21,24 h/a
Professor PEB II – Ed. Física	125 h/m	1	50	Licenciatura Plena em Ed. Física	21,24 h/a
Professor PEB II – Matemática	125 h/m	1	20	Licenciatura Plena em Matemática	21,24 h/a
Professor PEB II – Língua Portuguesa	125 h/m	1	20	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	21,24 h/a



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

No item 1.3, **onde se lê:**

O professor temporário será remunerado como pessoa física prestadora de serviço, em importância correspondente à carga horária mensal por ele efetivamente ministradas, conforme fixado na referência 6-A da Tabela "f" para professor de Educação básica nível II e referência 6-A da Tabela "c" para professor de Educação básica nível I da Lei Complementar nº 188, de 12 de novembro de 2013, com suas alterações posteriores incluindo a este o direito ao HTPL, HTPC e HEPI, conforme previsão legal.

Leia-se:

O professor temporário será remunerado como pessoa física prestadora de serviço, em importância correspondente à carga horária mensal por ele efetivamente ministradas, conforme fixado na referência 6-A da Tabela "f" para professor de Educação básica nível II e referência 6-A da Tabela "d" para professor de Educação básica nível I da Lei Complementar nº 188, de 12 de novembro de 2013, com suas alterações posteriores incluindo a este o direito ao HTPL, HTPC e HEPI, conforme previsão legal.